

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ficam alterados os valores referentes aos Códigos 11 e 01 da Secretaria Municipal de Transportes e Código 07 da Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto de Lei nº 38/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências” na seguinte redação:

“ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

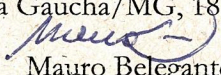
Código	Especificação (órgão/unidade/SubUnidade/Programa/Ação)	2026	2027	2028	2029
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.606.000,00	(...)	(...)	(...)
01	SECRETARIA DE TRANSPORTES	5.606.000,00	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.543.000,00	(...)	(...)	(...)

Cancelamento Compensatório: Valor (R\$): 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Código 02 – Gerência de Cultura / Código 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura

Justificação: A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município na Secretaria Municipal de Transportes (com a destinação de R\$ 1.000.000,00) e na Secretaria Municipal de Saúde (com a destinação de R\$ 1.000.000,00), de modo que haja um reforço do compromisso do Poder Executivo com políticas públicas essenciais para o Município de Chapada Gaúcha.

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento previsto para a Gerência de Cultura, Código 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura, uma vez que os recursos a ela destinados foram estimados em elevada monta em detrimento de outros programas e ações com elevada relevância social e necessidade de intervenção do poder estatal.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025


Mauro Belegante

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	293/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	17-25